LEI MUNICIPAL Nº 1.512/2021

De 08 de outubro de 2021

"Institui o título de Aluno Destaque para estudantes do ensino fundamental e médio da Rede Pública de Educação do município".

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1° - Fica instituído o diploma "Aluno Destaque" para estudantes dos ensinos fundamental e médio da Rede Pública de Educação no Município de Itapetinga-BA, que obtiverem os melhores resultados anuais, tendo por base o ano letivo anterior.

Art. 2° - O diploma será concedido a dois alunos, um do sexo masculino e uma do sexo feminino, que se destacarem em notas, comportamento, sendo avaliados por docentes via justificativa escrita, com dados biográficos e escolares que evidenciem o mérito do homenageado.

Art. 3° - A concessão do diploma "Aluno Destaque", dar-se-á via sessão solene na Câmara Municipal de Itapetinga na data de 11 de agosto de cada ano.

Art. 4° - A homenagem consistirá na entrega de um diploma, contendo o nome do aluno (a), a série que estuda, filiação, brasão do Município e uma legenda "República Federativa do Brasil", Estado da Bahia e do Município de Itapetinga, uma bolsa de um curso que terá disponibilidade no município.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, 08 de outubro de 2021**.**

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal